



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 638, segunda-feira, 13 de fevereiro de 2017

### DECRETO Nº 28.407, de 9 de fevereiro de 2017.

#### Redistribui Servidora.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município e o art. 36, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, que institui o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Joinville, das autarquias e das fundações municipais,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica redistribuída para o Hospital Municipal São José, a servidora abaixo mencionada, ocupante de cargo de provimento efetivo, atualmente lotada na Secretaria da Saúde:

- Angela Schier, matrícula 40.046, Enfermeiro, a partir de 03 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de fevereiro de 2017.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/02/2017, às 18:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0572859** e o código CRC **FE2C519B**.

**DECRETO N° 28.408, de 9 de fevereiro de 2017.****Redistribui Servidor.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município e o art. 36, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, que institui o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Joinville, das autarquias e das fundações municipais,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica redistribuído para o Hospital Municipal São José, o servidor abaixo mencionado, ocupante de cargo de provimento efetivo, atualmente lotado na Secretaria da Saúde:

- Renato Leo Ricci Júnior, matrícula 20.105, Agente Administrativo, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Udo Döhler  
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/02/2017, às 18:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0572904** e o código CRC **347AC39A**.

**DECRETO N° 28.409, de 9 de fevereiro de 2017.****Redistribui Servidoras.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município e o art. 36, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, que institui o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Joinville, das autarquias e das fundações municipais,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam redistribuídas para o Hospital Municipal São José, as servidoras abaixo mencionadas, ocupantes de cargos de provimento efetivo, atualmente lotadas na Secretaria da Saúde:

- Mellissa Avelar Castanho, matrícula 23.529, Enfermeiro, a partir de 27 de janeiro de 2017;
- Maria Solange Ferreira Alves, matrícula 30.825, Enfermeiro, a partir de 27 de janeiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 27 de janeiro de 2017.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/02/2017, às 18:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0572912** e o código CRC **99ECD4DE**.

**DECRETO N° 28.410, de 9 de fevereiro de 2017.**

**Redistribui Servidora.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município e o art. 36, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, que institui o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Joinville, das autarquias e das fundações municipais,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica redistribuída para a Secretaria da Saúde, a servidora abaixo mencionada, ocupante de cargo de provimento efetivo, atualmente lotada no Hospital Municipal São José:

- 7432-3, matrícula 81722, Técnico em Enfermagem, a partir de 06 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06 de fevereiro de 2017.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/02/2017, às 18:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0572924** e o código CRC **FAD9F8EF**.

#### **DECRETO Nº 28.413, de 9 de fevereiro de 2017.**

**Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de MARCIO PROVESI E OUTROS, ou quem de direito, localizada na Rua Cidade de Luziana, Bairro Itinga.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de MARCIO PROVESI E OUTROS, ou de quem de direito, destinada à implantação de Loteamento Popular, a seguir descrita:

“Terreno situado nesta cidade, fazendo frente para a Rua Cidade de Luziania, com área total de 20.000,00m<sup>2</sup> (vinte mil metros quadrados), imóvel inscrito sob a matrícula nº 25.936, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Joinville-SC e inscrição imobiliária nº 13.00.34.27.9610.000”

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/02/2017, às 18:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0573686** e o código CRC **4F4ECBA9**.

**DECRETO N° 28.415, de 10 de fevereiro de 2017.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08,

**EXONERA**, na Secretaria de Administração e Planejamento, a partir de 08 de fevereiro de 2017:

- Marcos Venicius de Oliveira, do cargo de Coordenador I.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/02/2017, às 18:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0575336** e o código CRC **D734536C**.

**DECRETO N° 28.405, de 8 de fevereiro de 2017.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

## NOMEIA

**a partir de 13 de fevereiro de 2017, na Secretaria de Educação:**

- Roselene Pra Fernandes Wanka, matrícula 36.195, no cargo de Professor Educação Infantil.
- Marisa de Araujo Picur, matrícula 48.186, no cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler  
Prefeito

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 10/02/2017, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/02/2017, às 18:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0571291** e o código CRC **076F21ED**.

**DECRETO N° 28.406, de 9 de fevereiro de 2017.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

## NOMEIA

a partir de 13 de fevereiro de 2017, na Secretaria da Saúde:

- Francis Renata Pimentel Gonçalves, matrícula 48.184, no cargo de Agente Administrativo.

Udo Döhler  
Prefeito

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 10/02/2017, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/02/2017, às 18:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0572842** e o código CRC **A3FF1A57**.

**DECRETO Nº 28.411, de 9 de fevereiro de 2017.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA**

a partir de 14 de fevereiro de 2017, na Secretaria de Educação:

- Elika Matheus, matrícula 48.303, no cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler  
Prefeito

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 10/02/2017, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/02/2017, às 18:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0573282** e o código CRC **25AEFAF8**.

## DECRETO Nº 28.412, de 9 de fevereiro de 2017.

### Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

### NOMEIA

a partir de 14 de fevereiro de 2017, na Secretaria de Educação:

- Mayara Montibeller Schmitz, matrícula 48.302, no cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler  
Prefeito

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 10/02/2017, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/02/2017, às 18:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0573573** e o código CRC **638AAE8D**.

## DECRETO N° 28.414, de 10 de fevereiro de 2017.

### Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

### NOMEIA

a partir de 14 de fevereiro de 2017, na Secretaria de Educação:

- Juliete Joaquim, matrícula 48.308, no cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 10/02/2017, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/02/2017, às 18:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0575176** e o código CRC **4B897721**.

**DECRETO N° 28.419, de 13 de fevereiro de 2017.****Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar n° 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA**

**a partir de 15 de fevereiro de 2017, na Secretaria de Educação:**

- Angela da Silva Pereira, matrícula 48.313, no cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler  
Prefeito

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 13/02/2017, às 11:35, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/02/2017, às 18:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0577681** e o código CRC **B46F0554**.

**DECRETO N° 28.418, de 13 de fevereiro de 2017.****Promove nomeação, e revoga decreto n° 28.382, de 02 de fevereiro de 2017.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o art. 16, da Lei Complementar n° 266, de 5 de abril de 2008,

Art. 1º **NOMEIA**, na Secretaria de Educação, a partir de 06 de fevereiro de 2017:

- Vanessa Alessandra Lezon dos Santos, matrícula 48.150, no cargo de Professor Educação Infantil.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 28.382, de 02 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 632.

Udo Döhler  
Prefeito

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 13/02/2017, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/02/2017, às 18:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0577668** e o código CRC **8AE1F2FD**.

**DECRETO Nº 28.417, de 10 de fevereiro de 2017.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA**

**a partir de 13 de fevereiro de 2017, na Secretaria da Saúde:**

- Adenilson Juarez Borges, matrícula 48.134, no cargo de Agente Administrativo.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 13/02/2017, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/02/2017, às 18:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0576040** e o código CRC **74034BD9**.

**DECRETO N° 28.416, de 10 de fevereiro de 2017.**

**Promove nomeação, e revoga decreto n° 28.308, de 30 de janeiro de 2017.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o art. 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008,

Art. 1º **NOMEIA**, na Secretaria da Saúde, a partir de 06 de fevereiro de 2017:

- Flávio Morais de Mattos, matrícula 48.135, no cargo de Agente Administrativo.
- Cleverson Rodrigo Ventura Pasternak, matrícula 48.137, no cargo de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 28.308, de 30 de janeiro de 2017, publicado no Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 628.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 13/02/2017, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/02/2017, às 18:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0575997** e o código CRC **FAA7F7B3**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Portaria nº 101/2017

#### Exonera servidor

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

#### Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 08 de fevereiro de 2017:

- Edinaldo Pereira Becker, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Odir Nunes - PSDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 08 de fevereiro de 2017.

Fernando Krelling  
Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade**

**demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 10/02/2017, às 16:36, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0575164** e o código CRC **513DA3B6**.

## **PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**

Portaria n° 102/2017

Nomeia servidor

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomeia, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 08 de fevereiro de 2017:

- Murilo de Moraes, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional Gabinete do Vereador Odir Nunes - PSDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 08 de fevereiro de 2017.

Fernando Krelling

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 10/02/2017, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0575167** e o código CRC **74853310**.

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

### PORTARIA Nº 005/2017

Designa os membros da Comissão Permanente de Licitação para processar e julgar as licitações a serem realizadas pelo Hospital Municipal São José.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, no uso de suas atribuições legais e nos termos do previsto no artigo 51, da Lei nº 8.666/1993.

#### **RESOLVE,**

**ART. 1º** - Designar os membros da Comissão Permanente de Licitação, para nos termos e com as atribuições fixadas na Lei nº 8.666/1993, processarem as licitações realizadas pelo Hospital Municipal São José:

Membros titulares:

- Rodrigo Costa Sumi de Moraes – matrícula 77777 – Presidente
- Daiana Aparecida Rodrigues – matrícula 78233
- Tiani Regina de Borba – matrícula 87966

Membros suplentes:

- Ricardo Luiz Wandall – matrícula 79044 - Presidente
- Cledinéia Anderle – matrícula 72388
- Silas Santos de Carvalho – matrícula: 88.244

**ART. 2º** - Nos termos do previsto no § 4º, do artigo 51, da Lei nº 8.666/1993, esta Portaria terá validade de 1 (um) ano.

**ART. 3º** - Revoga-se a Portaria nº 106/2016 de 09/12/2016.

**ART. 4º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 3 de fevereiro de 2017.

**Francieli Cristini Schultz**  
**Diretora-Presidente Hospital Municipal São José**



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Diretor (a) Presidente**, em 13/02/2017, às 09:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0562842** e o código CRC **7EA7B7A2**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD**

**PORTARIA Nº 004/2017**

*Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio para realização de Licitação sob a modalidade Pregão, a serem realizadas pelo Hospital Municipal São José.*

A Diretora-Presidente do Hospital Municipal São José, no uso de suas atribuições legais e nos termos do previsto no artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/2002 e da Lei Municipal de nº 4.832/2003.

**RESOLVE,**

**ART. 1º** - Designar pregoeiro para nos termos e com as atribuições fixadas na Lei nº 10.520/2002, processar as licitações sob a modalidade pregão realizadas pelo Hospital Municipal São José:

- Ricardo Luiz Wan Dall – matrícula: 79044
- Rodrigo Costa Sumi de Moraes – matrícula: 77777

**ART. 2º** - Designar os membros que constituirão a equipe de apoio:

- Cledinéia Anderle – matrícula: 72388
- Daiana Aparecida Rodrigues – matrícula: 78233
- Silas Santos de Carvalho – matrícula: 88244
- Tiani Regina de Borba – matrícula: 87966



Parágrafo Único: Compete a Equipe de Apoio Auxiliar o Pregoeiro em todas as suas atribuições.

**ART. 3º** - Nos termos do previsto no § 4º, do artigo 51, da Lei 8.666/1993, combinado com o artigo 9º, da Lei nº 10.520/2002, esta Portaria terá validade de 1 (um) ano.

**ART. 4º** - Revoga-se a Portaria nº 105/2016 de 09/12/2016.

**ART. 5º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 3 de fevereiro de 2017.

**Francieli Cristini Schultz**  
**Diretora-Presidente Hospital Municipal São José**



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Diretor (a) Presidente**, em 13/02/2017, às 09:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0562832** e o código CRC **02AB0B2A**.

## **PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD**

### PORTARIA Nº 22/2017

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.273 de 27 de janeiro de 2017, e em atendimento ao exposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

#### Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Gestão do Termo de Contrato nº 184/2015 de 10/04/2015, firmado entre o Município de Joinville, Fundação Turística de Joinville e a empresa *FINATTO – COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.*, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de multifuncionais com serviço de impressão, digitalização e cópia, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 001/2015 - PMJ

#### **Fiscais:**

Glaucya Helena Paul  
Walter Souza  
Samir Alexandre Rocha  
Celia D.Avila

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria anterior.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 13/02/2017, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0577652** e o código CRC **C8374480**.

**PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD**

PORTARIA Nº 023/2017

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.273 de 27 de janeiro de 2017, e em atendimento ao exposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Gestão do Termo de Contrato 0449/2014 de 11/11/2014, firmado entre a Município de Joinville, Fundação Turística de Joinville e a ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Contratação de empresa para realização de serviço de limpeza, asseio, conservação e zeladoria no âmbito da Administração Indireta, para atender as necessidades da Fundação Turística de Joinville e suas Unidades, de acordo com o Pregão Presencial nº 257/2014-PMJ.

**Fiscais:**

Samir Alexandre Rocha

Walter Souza

Camila Roncelli Soter Correa de Mello

Celia D.Avila

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria anterior.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 13/02/2017, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0577672** e o código CRC **653D63AA**.

## PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD

### PORTARIA Nº 024/2017

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.273 de 27 de janeiro de 2017, e em atendimento ao exposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

#### Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Gestão do Termo de Contrato 513/2014 de 15/12/2014, firmado entre o Município de Joinville, Fundação Turística de Joinville e a empresa MERU VIAGENS EIRELI EPP., cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Agenciamento de Viagens: cotação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento de passagens aéreas e rodoviárias, emissão de seguro de assistência em viagem internacional, e serviço de hospedagem por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone) para servidores, autoridades e colaboradores da Prefeitura Municipal de Joinville, quando em viagens de interesse da mesma, para atender as necessidades da Fundação Turística de Joinville, de acordo com o Pregão Presencial nº 168/2014.

#### **Fiscais:**

Samir Alexandre Rocha

Juliana Cristina de Oliveira

Walter Souza

Tiago Furlan Lemos

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 13/02/2017, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0577707** e o código CRC **0B7D8DFA**.

#### **PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD**

***Dispõe sobre a dispensa da Função Gratificada de Coordenação da Secretaria de Gestão de Pessoas.***

A Secretária de Gestão de Pessoas, Rosane Bonessi Dias, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE,**

Art. 1º - DESIGNA os servidores listados abaixo, da Função Gratificada de Coordenação, à partir de 01 de fevereiro de 2017:

- Dênio Murilo de Aguiar - matrícula - 40.486 - Coordenador da Área de Desenvolvimento Humano e Organizacional

- Geferson de Jesus Arnaud - matrícula 28.925 - Coordenador da Área de Segurança do Trabalho

- Cibeli de Andrade Engler - matrícula 18.131 - Coordenador da Área de Medicina do Trabalho

Ar. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com data a partir de 01/02/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 13/02/2017, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0578543** e o código CRC **087ACC6B**.

**PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD****PORTARIA Nº 025/2017**

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.273 de 27 de janeiro de 2017, e em atendimento ao exposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

**Resolve:**

Art. 1º - Nomear a Comissão de Gestão do Termo de Contrato 328 /2013 de 24/10/2013, firmado entre a Fundação Turística de Joinville e a empresa CLARO S/A., cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em telecomunicações para prestação de serviço de telefonia móvel pessoal – SMP, no âmbito da administração direta e indireta do Município de Joinville de acordo com o Pregão Eletrônico nº 140/2013-PMJ.

**Fiscais:**

Walter Souza

Célia D.Avila

Samir Alexandre Rocha

Ana Paula de Oliveira Leme

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 13/02/2017, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0577767** e o código CRC **A3049652**.

**PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD**PORTARIA Nº 026/2017

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.273 de 27 de janeiro de 2017, e em atendimento ao exposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

**Resolve:**

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização e recebimento dos Serviços , firmado entre a Fundação Turística de Joinville e a empresa REFRIPRIM REFRIGERAÇÃO LTDA ME., cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de de Instalação de dois Ar Condicionados que serão instalados em salas localizada no Mercado Publico e Centro de Atendimento ao Turista.

**Fiscais:**

Walter Souza

Célia D.Avila

Camila Roncelli Soter Correa de Mello

Ana Paula de Oliveira Leme

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.



Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 13/02/2017, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0577838** e o código CRC **48507866**.

## PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD

### PORTARIA Nº 027/2017

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.273 de 27 de janeiro de 2017, e em atendimento ao exposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

#### Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Gestão do Termo de Contrato 353/2013 de 29/10/2013, firmado entre a Fundação Turística de Joinville e a empresa LINDOMAR AMADO DA CUNHA EPP., cujo objeto é a contratação de empresa para locação de um (1) veículo para Fundação Turística de Joinville, de acordo com o Pregão Presencial nº 122/2013.

#### **Fiscais:**

Walter Souza

Samir Alexandre Rocha

Marcia Hamann

Célia D.Avila

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 13/02/2017, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0577934** e o código CRC **C9D25B60**.

## PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD

### PORTARIA Nº 028/2017

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.273 de 27 de janeiro de 2017, e em atendimento ao exposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

#### Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Gestão do Termo de Contrato 312/2013 de 10/10/2013, firmado entre a Fundação Turística de Joinville e a empresa LOCALIZA RENT A CAR SA., cujo objeto é a contratação de empresa para locação de um (1) veículo para Fundação Turística de Joinville, de acordo com o *Pregão Presencial nº 122/2013*.

#### **Fiscais:**

Walter Souza

Samir Alexandre Rocha

Marcia Hamann

Célia D.Avila

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 13/02/2017, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0577971** e o código CRC **9747384C**.

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD**

**PORTARIA Nº 23/2017**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013:

Considerando o disposto no inciso III, do art. 2.º da Instrução Normativa 04/2016, aprovada pelo Decreto n.º 28.037/2006;

Considerando a assunção de responsabilidades pela Secretaria de Cultura e Turismo que anteriormente eram designadas à Fundação Cultural de Joinville, nos termos da reforma administrativa aprovada pela Lei 8.363/2017;

Considerando que os procedimentos licitatórios abaixo relacionados (informados através do Memorando n.º 007/2017 - Secretaria de Cultura e Turismo) iniciaram na Fundação Cultural de Joinville e atualmente estão em andamento;

Considerando as especificidades dos objetos dos processos licitatórios em questão.

Resolve,

**Art.1º** Delegar à Secretaria de Cultura e Turismo, através de sua autoridade competente, a competência para o processamento dos processos licitatórios abaixo relacionados até a sua homologação, inclusive nomeando Comissão de Licitação para a condução dos trabalhos de acordo com a Lei de regência.

N.º SEI	N.º da Licitação	Modalidade	Objeto
1600099278		Concorrência	Permissão de Uso Remunerada de espaço público municipal no Centreventos Cau Hansen, destinada à instalação de antenas transmissoras de telefonia móvel.
150013859-0	029/2015	Chamamento Público	Seleção e credenciamento de espetáculos artísticos, nas modalidades: canto-coral, grupos de dança (acadêmicas, contemporâneas, étnicas, folclóricas, tradicionais, de salão e urbanas) musicais (solo, dupla, trios e bandas), companhia de circo, espetáculo de teatro, cultura popular e bateria de escola de samba, para apresentação nos eventos "Feira do Príncipe", "Sábado na Estação" e "Dança na Praça".
160007857-2	003/2016	Concurso	Edital de Concurso para o PROGRAMA BOLSA ORQUESTRA, com finalidade de seleção de MÚSICOS INSTRUMENTISTAS para a ORQUESTRA CIDADE DE JOINVILLE - OCJ, nas categorias bolsa músico e bolsa músico oficineiro.
160031154-4	001/2016 FMIC	Concurso	EDITAL DE CONCURSO DE APOIO À CULTURA, que regulamenta a concessão de recursos financeiros, por meio de prêmio, para incentivar atividades culturais na cidade de Joinville/SC.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 13/02/2017, às 12:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0577995** e o código CRC **F8907B33**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

**Portaria nº 01/ GAP, de 09 de fevereiro de 2017.**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições:

**Dispensa**, com efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2017:

- Teresinha Dziedicz, matrícula 28.105, lotada no Gabinete do Prefeito, da função gratificada de coordenação, com valor correspondente a 40% do vencimento base do servidor, conforme Lei nº 5.956, de 16 de novembro de 2007.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/02/2017, às 18:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0574911** e o código CRC **B61294DE**.

### EXTRATO SEI Nº 0574336/2017 - SEMA.UCA

Joinville, 09 de fevereiro de 2017.

O Município de Joinville através da Unidade de Controle e Qualidade Ambiental da Secretaria do Meio Ambiente vem através deste tornar de conhecimento público a solicitação de Licença Ambiental de Operação a seguir, requerido em 09/02/2017, em atendimento a Lei Complementar Federal 140/2011.

Nome ou Razão Social: INVESTCORP EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: Rua CARLOS WILLY BOEHM, 706 - COSTA E SILVA

Atividade: Condomínios de casas ou edifícios localizados em municípios da Zona Costeira (...)

Código da Atividade: 71.11.01



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luisa Rizzatti da Costa, Gerente**, em 12/02/2017, às 23:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0574336** e o código CRC **42296F9E**.

### EXTRATO SEI Nº 0576237/2017 - SEMA.UCA

Joinville, 10 de fevereiro de 2017.

O Município de Joinville através da Unidade de Controle e Qualidade Ambiental da Secretaria do Meio Ambiente vem através deste tornar de conhecimento público a solicitação de Licença Ambiental Prévia e de Instalação a seguir, requerido em 10/02/2017, em atendimento a Lei Complementar Federal 140/2011.

Nome ou Razão Social: Wecon Empreendimentos e Construções Ltda

Endereço: Rua Para, 225 - América

Atividade: Condomínios de casas ou edifícios localizados em municípios da Zona Costeira (...)

Código da Atividade: 71.11.01



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luisa Rizzatti da Costa, Gerente**, em 12/02/2017, às 23:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0576237** e o código CRC **F7F5C4D7**.

### EXTRATO SEI N° 0573888/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 09 de fevereiro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Primeiro Apostilamento ao Termo de Contrato nº 370/2013– celebrado entre a Secretaria de Administração e a empresa contratada CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SC S/A que versa a prestação de serviços especializados de Tecnologia da Informação e Comunicação relativos à implantação da Etapa 2 – Ligação das unidades educacionais do município à rede, do Termo de Compromisso 001/2013, parte integrante deste contrato, que tem como objeto “dotar a Prefeitura Municipal de Joinville de uma rede multimídia com alta velocidade de transmissão de dados, voz e imagem, compreendendo a implantação de uma solução de cabeamento óptico, complementando a RMG - Rede Metropolitana Governamental/Joinville bem como os serviços contínuos de Manutenção (preventiva e corretiva) e gerenciamento de toda a rede (Etapa 1 e 2), . O Município apostila o contrato incluindo a dotação orçamentária nº 515/2017 – 0.6001.12.365.1.2.1025.0.339000 - Fonte 136 – Salário Educação. Justifica-se para atendimento do índice de despesas na Educação Infantil. Em conformidade com o memorando nº 0537725/2017 - SED.UAD.ACO. Assinado em 09/02/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/02/2017, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 13/02/2017, às 12:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0573888** e o código CRC **FD67616A**.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017

#### CONTRATADA: VOETUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. EPP

**OBJETO:** Registro de preço para prestação de serviços de reserva, marcação, emissão, cancelamento, remarcação e fornecimento de passagens aéreas nacionais, passagens rodoviárias interestaduais e intermunicipais, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes na Ata acima mencionada e no Contrato a ser firmado.

**REFERENTE:** Lei 8.666/93 e alterações e Pregão 019/2016.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 119.466,00 (cento e dezenove mil quatrocentos e sessenta e seis reais).

**VIGÊNCIA:** 20/02/2017 a 19/02/2018.

**DATA:** 09/02/2017.

**Sérgio Luiz Miers**

**Diretor-Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Presidente**, em 13/02/2017, às 13:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0578846** e o código CRC **6C3AF763**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0572729/2017 - SES.UAF.ASU



O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **184/2017**. Empresa Contratada: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, para Compra compartilhada de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 002/2016 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2016-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 010/2016 – Ata de Registro de Preços n.º 739/2016. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. Valor de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais). Emitida em 09/02/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Gerente**, em 09/02/2017, às 10:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0572729** e o código CRC **13C7CB99**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0572745/2017 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **185/2017**. Empresa Contratada: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, para Compra compartilhada de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 002/2016 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2016-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 010/2016 – Ata de Registro de Preços n.º 753/2016. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. Valor de R\$ 7.821,60 (sete mil oitocentos e vinte e um reais e sessenta centavos). Emitida em 09/02/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Gerente**, em 09/02/2017, às 10:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0572745** e o código CRC **D725E3F3**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0572757/2017 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **186/2017**. Empresa Contratada: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELLI, para Compra compartilhada de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 002/2016 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2016-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 010/2016 – Ata de Registro de Preços n.º 692/2016. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 - MATERIAL DE CONSUMO. Valor de R\$

216,75 (duzentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos). Emitida em 09/02/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Gerente**, em 09/02/2017, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0572757** e o código CRC **ACDBF1C5**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0572818/2017 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **187/2017**. Empresa Contratada: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, para Compra compartilhada de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 002/2016 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2016-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 010/2016 – Ata de Registro de Preços n.º 704/2016. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. Valor de R\$ 2.059,30 (dois mil cinquenta e nove reais e trinta centavos). Emitida em 09/02/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Gerente**, em 09/02/2017, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0572818** e o código CRC **68818E9A**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0573562/2017 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **189/2017**. Empresa Contratada: S & R Distribuidora Ltda, para Compra compartilhada de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 002/2016 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2016-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 010/2016 – Ata de Registro de Preços n.º 769/2016. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. Valor de R\$ 60.697,40 (sessenta mil seiscentos e noventa e sete reais e quarenta centavos). Emitida em 09/02/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Gerente**, em 09/02/2017, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 09/02/2017, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0573562** e o código CRC **97B5EAFD**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0573638/2017 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 190/2017. Empresa Contratada: AVIZ COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA EPP, para Aquisição de materiais para manutenção predial, nas unidades de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville. Valor de R\$ 6.377,60 (seis mil trezentos e setenta e sete reais e sessenta centavos). Emitida em 09/02/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Gerente**, em 09/02/2017, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 09/02/2017, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0573638** e o código CRC **CAB96221**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0576076/2017 - DETRANS.NAD

Joinville, 10 de fevereiro de 2017.

O Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato:

**CONTRATO nº. 01/2017**

**LICITAÇÃO:** Pregão nº 152/2016 - PMJ

**EMPRESA CONTRATADA:** Luiz Minioli Netto - EPP, inscrito no CNPJ n°. 14.221.429/0001-13.

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de papel toalha e papel higiênico para atender a demanda da Administração Direta e Indireta do município de Joinville.

**DATA:** 10/02/2017

**VIGÊNCIA:** 10/02/2017 até 31/12/2017

**VALOR:** R\$ 2.605,42 (dois mil, seiscentos e cinco reais e quarenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Roberto Nedochetko, Diretor (a) Presidente**, em 10/02/2017, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0576076** e o código CRC **98EF2BFA**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0578278/2017 - IPREVILLE.NAD

Joinville, 13 de fevereiro de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO N° 002/2017

**CONTRATADA:** DG GRAVAÇÕES METÁLICAS LTDA. ME

**OBJETO:** Aquisição de placas de aço escovado para homenagem aos aposentados e pensionistas do **IPREVILLE**.

**REFERENTE:** Lei 8.666/93 e alterações, Pregão 015/2016 e Ata de Registro de Preços 010/2016.

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.720,00 (Cinco mil, setecentos e vinte reais).

**VIGÊNCIA:** 06/02/2017 a 28/02/2017.

**DATA:** 06/02/2017.

**Sergio Luiz Miers**

**Diretor-Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Presidente**, em 13/02/2017, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0578278** e o código CRC **E29DA329**.

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0578860/2017 - HMSJ.UAD.ALI

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 800013/2017, destinada a Aquisição de carga de gás de cozinha de botijões vazios 45kg, necessários para o aquecimento de leite e para fervura de água para o preparo de lanches fornecidos aos pacientes, acompanhantes de pacientes e funcionários do Hospital Municipal São José. FORNECEDOR: JOINVILLE COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 03.204.755/0001-04. VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 47001.10.302.6.2.1137.3.3.3.90.00.00 - Código reduzido: 533. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso V da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA DISPENSA: 13/02/2017.

Joinville/SC, 13 de fevereiro de 2017.

**Francieli Cristini Schultz**

Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Diretor (a) Presidente**, em 13/02/2017, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0578860** e o código CRC **C9A75889**.

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0575936/2017 - HMSJ.UAD.ALI

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a **Dispensa de Licitação nº 800012/2017**, destinada a Contratação de empresa para prestação de serviço de calibração em 01 (um) conjunto de dosimétrio, Mara Sun Nuclear/PTW, modelo 1014/TN30013, número de série 99337024/7709, patrimônio do conjunto de dosimetria 13021, 13022 e 13023, utilizado no setor de Radioterapia do Hospital Municipal São José.

FORNECEDOR: **COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**, inscrito sob o CNPJ/MF nº 00.402.552/0005-50. VALOR TOTAL: R\$ 573,83 (quinhentos e setenta e três reais e

oitenta e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 47001.10.302.6.2.1137.3390 - F:200 - Código reduzido: 533. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA DISPENSA: 10/02/2017.

Joinville/SC, 10 de fevereiro de 2017.

**Francieli Cristini Schultz**

Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Diretor (a) Presidente**, em 13/02/2017, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0575936** e o código CRC **F8153518**.

#### **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0578648/2017 - HMSJ.UAD.ALI**

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 800014/2017, destinada a Aquisição emergencial de medicamento Cladribina para o tratamento da paciente L.S. FORNECEDOR: PROFARMA SPECIALTY S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 81.887.838/0006-55. VALOR TOTAL: R\$ 10.604,20 (dez mil seiscentos e quatro reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 47001.10.302.6.2.1137.3.3.90.00.00, Código reduzido: 533. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA DISPENSA: 13/02/2017.

Joinville 13 de fevereiro de 2017.

**Francieli Cristini Schultz**

Diretora Presidente





Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Diretor (a) Presidente**, em 13/02/2017, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0578648** e o código CRC **53759D96**.

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0571083/2017 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 148/2016

Com base no que preceitua o artigo 25, *caput* e inciso I, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), é inexigível a licitação para contratação abaixo especificada:

**OBJETO:** Aquisição de componentes específicos para máquina envasadora (Modelo M22) instalada na Estação de Tratamento de Água do Rio Cubatão.

**CONTRATADO:** MILAINOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ENVASE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 06.218.904/0001-74.

**CONTA:** 3.2.02.02.01 - Manutenção Máquinas e Equipamentos

**DATA:** 07/02/2017

**VALOR:** R\$ 5.109,18 (cinco mil cento e nove reais e dezoito centavos).

Justificando a contratação por inexigibilidade, nos termos do art. 25, *caput* e inciso I da Lei nº 8.666/93, abaixo descrito:

*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

*I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial **exclusivo**, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;*

Diante do exposto, adota-se a inexigibilidade de licitação ao caso concreto pela exclusividade na prestação e comercialização do serviço/produto, com a devida comprovação, nos termos da lei.

**JALMEI JOSÉ DUARTE**

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Sehnem, Empregado(a) Público(a)**, em 08/02/2017, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 10/02/2017, às 12:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0571083** e o código CRC **C81AA757**.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0573961/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 09 de fevereiro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Nono Termo Aditivo do Contrato nº 029/2012, celebrado entre o Fundo Municipal do Meio Ambiente e a empresa contratada EMPREITEIRA KALB LTDA, que versa a contratação dos serviços de manutenção e limpeza em geral a serem executados nos cemitérios públicos municipais. O Município adita o contrato prorrogando o prazo em 06 (seis) meses, alterando seu vencimento para 19/10/2017, ou até que a nova licitação seja concluída. Justifica-se considerando a necessidade de continuidade dos serviços, os quais devem ser ininterruptos, sob pena de gerarem-se danos à população e à Administração Pública. Em conformidade com o memorando SEI nº 0554521/2017 - SEMA.UCP. Aditivo assinado em 03/02/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/02/2017, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 13/02/2017, às 12:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0573961** e o código CRC **60373350**.



**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0561734/2017 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 02 de fevereiro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Décimo Termo Aditivo do Contrato nº 278/2011, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura Urbana e a empresa contratada Terpy Prestadora de Serviços Ltda-ME, que versa a contratação de empresa para prestação de serviço de Mini Escavadeira Hidráulica, para execução de limpeza de rios, córregos, valas, para Unidade de Drenagem, Secretaria de Infraestrutura Urbana. O Município adita o contrato prorrogando o prazo em 07 (sete) meses e 13 (treze) dias, alterando seu vencimento para 09/11/2017, ou até que a nova licitação seja concluída. Justifica-se para dar continuidade aos serviços prestados. Em conformidade com o memorando SEI nº 0532823/2017 - SEINFRA.UND. Aditivo assinado em 30/01/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/02/2017, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 13/02/2017, às 12:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0561734** e o código CRC **1FB92719**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0573563/2017 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 09 de fevereiro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Sétimo Termo Aditivo do Contrato nº 029/2013, celebrado entre o Fundo Municipal do Meio Ambiente e a empresa contratada Marmoraria Pirabeiraba Ltda EPP, que versa a contratação de empresa para construção de carneiras no Cemitério Rio Bonito, no município de Joinville - SC. O Município adita o contrato prorrogando-o pelo período de 02 (dois) meses, alterando seu vencimento para o dia 02/04/2017, ou até a conclusão de novo processo licitatório, o que vier a ocorrer primeiro. Justifica-se considerando a necessidade de continuidade dos serviços, os quais são de ordem assistencial por parte da Prefeitura, sob pena de gerarem-se danos à população e à Administração Pública. Em conformidade com o memorando SEI nº 0544894- SEMA.UCP. Aditivo assinado em 01/02/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/02/2017, às 14:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 13/02/2017, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0573563** e o código CRC **66A704FA**.

## ATA SEI

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA

#### ATA nº 05- REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos oito dias de dezembro de 2016, reuniram-se no Auditório 2 da Casa dos Conselhos, à Rua Afonso Pena 840, Bairro Bucarein, em Joinville, Santa Catarina, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA para a Reunião Ordinária. Iniciou-se a reunião com a presença dos conselheiros Alice Nakashima, Ana Damaris Tomelin Andryeiak, Ângela Cristina Ceschin Silva, Claudia Mary Dreher, Daniela Rosendo, Elaine Villalba, Francine Juliana Beiro, Hanelore Misfeld, Luciane Aparecida Oro, Patrícia Rathunde Santos, Paula Ortiz Conte, Rosemari Haak Tiegens, Sandra Felício Roldão, Simone Wonspeher, Sueli Gonçalves de Bairos, Deyvid Inácio Espíndola Luz, José Rogério Correa e Nilson Vanderlei Weirich; Justificou ausência os conselheiros Camila Cristina Debortoli, Evelise Maria Junkes Buzze, Lucieny M. M. Pereira (justificativa verbal ao Presidente do CMDCA) registrada pelo mesmo durante a reunião, Marianita Scheurer Pereira, Maria Irene Osteto e Tânia H. M. Storch; Registramos a falta dos conselheiros Alexandro Velho, Alinor dos Santos, Eunice Butzke Deckmann, Antônio Sérgio de Lima, Márcia Machado França e Solange de Souza Seger; Como convidados estavam presentes conselheiros tutelares Ana Karaolina Kuhnen e Cristóvão Petry, Alcides Porcíncula Junior da Fundação Padre Luiz Facchini, Cristiane C. B. Raduenz do CENEF, Rosa Joesting do IPZ, Valdete Wiemes do IRPH, a estagiária Morgana T. Laemmler, e o Secretário de Assistência Social Wagner Ferreira de Oliveira. **1. Saudação e contagem de quorum.** O Presidente Deyvid faz a saudação e dá por iniciada a reunião. Quorum suficiente para iniciar os trabalhos.; **2) Leitura de Ofícios** – Ofício nº 309/2016/OAB, de 05/12/08, que comunica a realização do 1º Encontro de Enfrentamento à Violência e Abuso Sexual à Criança e ao Adolescente, na OAB, dia 8/12/16, convidando o presidente para composição da mesa de abertura; Ofício nº 58/2016 CT-NS, de 03/11/16, sobre a questão de pessoas que estão se apresentando falsamente como conselheiros tutelares e a necessidade de emissão de crachá para os conselheiros tutelares e nota de esclarecimento pela Secretaria de Comunicação. Registramos que o conselheiro tutelar Cristóvão Petry confirmou o recebimento dos novos crachás, e esclareceu que apenas três conselheiros tutelares haviam solicitado porque os outros já tem crachás antigos, mas em sua opinião todos os conselheiros deveriam ter os novos crachás. Os conselheiros definiram que, como a questão é de competência da Secretaria de Assistência Social, a solicitação de novos crachás para todos os

conselheiros tutelares deverá ser encaminhada ao Eric do Amaral Bradfield, representante da SAS, com cópia para o CMDCA, e, com a anuência dos representantes do Conselho Tutelar neste ato, o posicionamento desta plenária vale como resposta oficial, posteriormente instrumentalizando por Ata, sendo desnecessária a resposta via ofício. ; **3) Deliberação quanto a justificativas de ausências – justificativa posterior à Reunião Extraordinária de 28/11/2016** – Sobre a questão do tempo aceitável para o recebimento e acolhimento de justificativas de ausência no CMDCA. Os conselheiros debateram sobre o tema e ficou definido que as justificativas deverão ser encaminhadas preferencialmente antes das reuniões, e que as exceções serão aceitas até 48 horas após a reunião. Ficou definido que será solicitado à Secretaria Executiva o encaminhamento dos contatos de todos os conselheiros a todos os membros do CMDCA, para que os titulares possam avisar aos seus suplentes de sua ausência. Os conselheiros ressaltaram a necessidade de que suplentes e titulares participem de todas as reuniões, e a necessidade de dar celeridade à revisão do Regimento Interno do CMDCA para estabelecer as regras de participação no conselho e os critérios aceitáveis. Em votação, por unanimidade foi assim definido, até que seja feita a revisão do Regimento Interno. Foi solicitado também que a Comissão de Legislação, que dê prioridade à revisão do Regimento Interno no que toca as justificativas de ausência, em votação, esta solicitação foi aprovada por unanimidade. As justificativas de ausência das conselheiras Maria Irene Osteto e Sandra Felício Roldão quanto a reunião extraordinária do dia 28/11/2016, apresentadas à Secretaria Executiva do CMDCA posterior ao término daquela, foram aceitas, em votação, por unanimidade. **4) Aprovação da minuta de ofício resposta ao CT – Pendência início do ano** – Quanto ao ofício do Conselho Tutelar para o CMDCA, 007/2016, referente à retirada da plotagem nos carros do Conselho Tutelar por dificultarem os trabalhos e comprometerem a segurança dos conselheiros, foi lida a minuta de contrariedade ao solicitado resposta aprovada pela Câmara Setorial de Legislação do CMDCA ao CT e, em votação, por unanimidade, os conselheiros manifestaram-se a favor do ofício resposta, sendo solicitado no ato a atualização do número do ofício pela secretaria executiva, e, em ato contínuo, protocolado o Ofício nº146/2016 com os representantes do Conselho Tutelar presentes na reunião. **5) Reunião com as entidades – esclarecimentos quanto à anulação dos Editais FIA – dia 23/11/2016** - Quanto à reunião com as entidades para esclarecimentos sobre a alteração no Edital do FIA, o Presidente pediu para deixar registrado nesta ata que as entidades que compareceram à reunião no dia 23/11/2016 foram: Associação Ecos de Esperança, Lar Emanuel, Programa Famílias Acolhedoras, Ajidevi, AMA Joinville, Apae Joinville, Dom Bosco, APISCAE, Associação Opção de Vida, Casa de Semiliberdade, Fundamas, IRPH, Escola Teatro Bolshoi, ARCD, CEPE, IMUJOR, Instituto Martinelli Solidariedade e Associação Projeto Resgate. Deyvid solicitou também registrar em ata que foi feita uma reunião com o Dr. Diogo, do Ministério Público de Contas de Santa Catarina das 11h às 11h30min do dia 07/12/2016, para informar sobre os trabalhos que vem sendo realizados pelo presente mandato do CMDCA, e na reunião foi dada ciência ao Procurador sobre a anulação dos Editais de 2015 do FIA. O Presidente disse que o Dr. Diogo confirmou a inexistência de processo judicial referente a essa questão, como havia sido anteriormente aventado, e que foi entregue ao Procurador o Ofício 145/2016 do CMDCA com essas atualizações. **6) Disposição sobre o Evento “1º Colóquio Estadual sobre o FIA – 07/12/2016** – Em seguida, o Presidente Deyvid teceu comentários sobre o que foi tratado no 1º Colóquio Estadual sobre o FIA, da Alesc, em 07/12/16, e frisou algumas falas dos participantes sobre a importância da participação dos conselheiros nas reuniões e nas tomadas de decisão, e que tudo seja feito dentro da legalidade, para dar a garantia à comunidade de que os problemas estão sendo resolvidos. **7) Solicitação de palestra / apresentação do CMDCA ao Conselho da Juventude** – Quanto à solicitação de palestra ou apresentação sobre o CMDCA ao Conselho da Juventude, a conselheira Simone se prontificou a participar, na quarta-feira, dia 14/12/2016, ficando responsável pela apresentação. **8) Composição Câmaras Setoriais – Saídas e entradas – realinhamento – Concretização por resolução** – A questão da composição Câmaras Setoriais, saídas, entradas e realinhamento, bem como a concretização por resolução, foi postergada para a próxima Reunião Ordinária, conforme definido em votação por unanimidade dos presentes. **9) Momento das Câmaras Setoriais: a) Câmara do FIA** . A conselheira Claudia, Coordenadora da Câmara do Fia, apresentou seu relatório anteriormente, antes do item 6 desta ata, com a anuência da plenária, que

autorizou por unanimidade a alteração da ordem do dia. Claudia falou sobre a questão do Edital do Fia, e disse que estão ainda na parte teórica, e há ainda questões a serem definidas. Os eixos e os valores foram definidos na reunião extraordinária realizada no dia 28/11/2016. A senhora Rosa, do Instituto Priscila Zanetti, sugeriu emitir uma nota pública ou carta de esclarecimento para as empresas que doaram recursos via chancela. Foi ressaltada a questão do calendário fiscal, e que hoje a orientação é de que os depósitos fiquem vinculados à conta universal do FIA. Registramos que até o momento foram feitas dezessete doações, por doze pessoas, entre físicas e jurídicas. Uma sugestão dos conselheiros é que seja feito um documento público de esclarecimento das alterações, com vistas à transparência do processo e sua lisura. Houve a sugestão ainda de que, antes de ser emitida essa nota pública, seja feita uma reunião com o Prefeito para que ele tenha conhecimento do assunto antes que se tomem as efetivas providências. O Secretário Wagner participou desta reunião, a convite do Presidente Deyvid, e comprometeu-se em articular uma reunião com o Prefeito, com o objetivo de informar sobre o problema que o CMDCA vem enfrentando quanto ao Edital do FIA, principalmente no tocante às empresas que fizeram doação por chancela. O Secretário Wagner informou que já é de conhecimento do Prefeito a problemática do FIA. Após o debate que se seguiu, foram feitas duas votações: a primeira votação foi referente a nota a ser emitida, por meio de ofício, somente às pessoas físicas e jurídicas que destinaram valores por chancela, recebendo oito votos a favor; a segunda votação era referente ao encaminhamento de ofício à todas as entidades e empresas, mas recebeu somente dois votos favoráveis, sendo assim rejeitada esta possibilidade. **b) Câmara de Legislação.** Deyvid informou que esta câmara está trabalhando na revisão da Lei do CMDCA, e que estão por volta do Art. 40 da lei. É provável que sejam necessárias várias reuniões extraordinárias desta Câmara Setorial, no início do próximo ano, para conseguir terminar essa revisão o mais rápido possível, bem como, para deliberar a prioridade dada por esta plenária quanto a modificação do Regimento Interno quanto as justificativas de ausência. **c) Câmara de Normas e Registros.** Foi sugerido que se registre os tipos de serviços que são executados nos CRAS existentes em Joinville, bem como os eixos correspondentes. Foi submetida à plenária nesta reunião, e por unanimidade foi aprovada a atualização da inscrição dos programas e projetos da SAS nos CRAS Comasa, Aventureiro, Adhemar Garcia, Paranaguamirim, Morro do Meio e Jardim Paraíso; a atualização da inscrição nos CREAS Bucarein e CREAS Norte; aprovada a renovação da inscrição do IMUJOR (Instituto de Música, aprendizagem com violão), e aprovado para fazer a atualização e a inscrição do Instituto Martinelli (solidariedade). **d) Câmara de Articulação com o Conselho Tutelar.** A conselheira Francine Juliana Beiro, falou sobre a Escola da Rede e sobre as linhas gerais a serem transformadas em temas para os eventos a serem realizados no ano de 2017, a partir de março, bimestralmente, com cinco eventos para o ano todo. O conselheiro Nilson entregou ao CMDCA um exemplar do livro “Binho, o menino que tinha medo do Conselho Tutelar”. **e) Câmara de Diagnóstico Social e Políticas Básicas** deverá se articular e realizar as reuniões para o ano de 2017. **10) Denúncia:** Alcides relatou que a Escola Municipal Prefeito Nilson Wilson Bender não oferecerá, para o próximo ano, os oitavos e nonos anos do Ensino Fundamental, o que trará prejuízo para as crianças daquela comunidade em razão da distância das outras escolas onde serão ofertados. Por unanimidade, foi deliberada a emissão de ofício de solicitação de informações à Secretaria Municipal de Educação e ao Conselho Municipal de Educação, inclusive sobre eventuais providências para minimizar prejuízos. **11) Momentos das Comissões Especiais:** **a) A Comissão Especial do Diagnóstico do Acolhimento Institucional:** está trabalhando na reformulação dos questionários referentes à Rede de Acolhimento, que o formulário do acolhido foi aplicado no Lar Abdon Batista, enquanto projeto piloto. **b) Plano Decenal dos Direitos Humanos das Crianças e dos Adolescentes:** a Câmara do Diagnóstico Social está trabalhando no Plano Decenal, e já conta com o Diagnóstico Situacional e o Marco Legal, precisa agora finalizar e sistematizar um texto final, que deverá ser submetido à consulta pública, e os trabalhos serão retomados a partir do início do próximo ano. **c) Fórum Municipal de Educação:** Quanto aos representantes do Fórum Municipal da Educação, no momento não estão presentes, mas justificaram ausência. **d) Comissão de Articulação do Fluxo de Atendimento de Situação de Risco:** A próxima reunião da Comissão de Articulação com a Rede de Atendimento de Situação de Risco será no dia 19 de janeiro, em que voltará a ser discutido o fluxo emergencial. **e) Comissão Intersetorial SUS/SUAS:** no início de 2017 retomará as discussões sobre os fluxos e fará o repasse para todas as equipes envolvidas. Os fluxos já foram

padronizados e esquematizados, e contam com os endereços e contatos pertinentes. **f) Rede de Proteção do Morro do Meio:** fará a próxima reunião no dia 8 de fevereiro de 2017, e os conselheiros que puderem participar são convidados, e é importante que participem, frisou o Presidente Deyvid.

**g) Comissão de Acompanhamento do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo:** é responsável por fazer o acompanhamento das metas, em toda a rede de atendimento, dos adolescentes que cometem ato infracional, e fazer a articulação com essa rede. A próxima reunião será em fevereiro de 2017, segunda-feira, dia 6, das 08:30h às 10:30h, no Auditório da SAS, e é importante que os conselheiros participem também, todos são convidados.

**h) Ato Infracional- ADR:** o CMDCA recebeu convite da Agência de Desenvolvimento Regional, ADR, para participar de Reuniões sobre o Ato Infracional, e o Presidente Deyvid e a conselheira Simone têm participado sempre que possível. Essas reuniões foram idealizadas pelo Comandante Jofrey, do 8º Batalhão de Polícia Militar. A próxima reunião será comunicada em 2017 pela Jocimar, Gerente de Políticas Sociais da ADR.

**12) Momento dos Conselhos Tutelares:** o conselheiro tutelar Cristóvão Petry falou sobre as demandas do CREA, que tem 462 famílias que precisam ser atendidas e a situação está caótica. A rede de acolhimento está totalmente lotada, a questão dos CRAS as famílias estão indo de madrugada para tentar a cesta básica, e a assistente social precisa decidir para quem dar as cestas, porque não tem para todos. É uma decisão política que precisa ser tomada, porque do jeito que está com quinze psicólogos nas UBS para atender a toda essa demanda, é impossível. “Não se pode tapar o sol com a peneira e fingir que Joinville não tem problemas nessa área”, disse Petry. A conselheira Francine esclareceu que o psicólogo é para apoiar o atendimento das equipes que atuam na atenção básica. Petry disse que precisamos fazer alguma coisa para amenizar essa situação. Uma sugestão dada pelos conselheiros foi a de coletar os dados dos atendimentos e apresentar a demanda reprimida para o Prefeito. Petry comentou que o Conselho Tutelar tem três carros, e dois estão no conserto. A SAS está disponibilizando carros de outros setores para atendê-los. Por ora, considerando o pedido do Conselho Tutelar Petry para que no ano que vem seja disponibilizado um maior tempo para apresentação dos dados do SIPIAWEB, foi solicitado que o mesmo formalize por e-mail ou ofício tal solicitação, ficando assim definido”.

**13) Palavra livre:** Ao final da reunião a palavra foi aberta aos conselheiros. Deyvid comentou que o decreto de nomeação do atual conselho é o 27.706/2016, e o Decreto 28.019/2016 é o novo decreto que está sendo emitido, por motivo das alterações ocorridas no CMDCA, e inclui os novos conselheiros: Letícia Poepl Pereira e Katiuscia Lacerda Damas da Silva Amaro, promovendo alterações quanto a posição de titular e suplente. A cerimônia de posse será feita em gabinete, conforme deliberado anteriormente, em data a ser confirmada. A conselheira Luciane A. Oro sugeriu que seja feito um mutirão para ajudar a diminuir a demanda reprimida do Conselho Tutelar, com voluntariado. O conselheiro Nilson comentou que no Morro do Meio há um projeto de montar uma rede paralela, de atendimento psicológico. Nada ficou definido quanto as sugestões, considerando a autonomia de deliberação do CT, bem como o sigilo da matéria e a vinculação administrativa com a SAS. Nada mais a tratar, o presidente agradeceu a presença e participação de todos e encerrou a reunião às onze horas e trinta minutos.

Eu, Patrícia Rathunde Santos, conselheira, lavrei a presente ata, que será publicada no SEI – Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura com a assinatura eletrônica do Presidente.

**Deyvid Inácio Espindola Luz**

Presidente do CMDCA



Documento assinado eletronicamente por **Deyvid Inácio Espindola Luz**, **Usuário Externo**, em 24/01/2017, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0542549** e o código CRC **AE3BB698**.

### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 0571546/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Tomada de Preços nº 010/2017** destinado à **contratação de empresa para a construção de quadra poliesportiva e reforma de instalações da E. M. Nove de Março**, na Data/Horário: 02/03/2017 às 09 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/02/2017, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 09/02/2017, às 19:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0571546** e o código CRC **D550F7FC**.

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0569759/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 012/2017 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 661727, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **contratação de empresa para fornecimentos, instalações e recuperação de telas mosquiteiras nas unidades escolares do Município de Joinville/SC**, na Data/Horário: 24/02/2017 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) em "Editais de Licitação" e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/02/2017, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 09/02/2017, às 19:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0569759** e o código CRC **CD91216A**.

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0569692/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 005/2017 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 661719, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de hortifrutigranjeiros, para atendimento das necessidades dos animais do Parque Zoobotânico e do Centro de Bem Estar Animal do Município de Joinville**, na Data/Horário: 23/02/2017 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) em "Editais de Licitação" e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/02/2017, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 09/02/2017, às 19:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0569692** e o código CRC **B1223C4A**.

### COMUNICADO SEI Nº 0576742/2017 - HMSJ.UAD.ACO

Joinville, 10 de fevereiro de 2017.

### JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Considerando a obrigatoriedade de adequar os pagamentos com o fluxo de repasses recebidos da Secretaria de Saúde para o Hospital Municipal São José;

Considerando que a Dispensa de Licitação nº 800067/2016 que tem por objeto a Contratação emergencial de empresa para execução de procedimentos de Monotorização Intra Operatória em paciente internado no Hospital Municipal São José;

Considerando que atualmente o referido procedimento não esta disponível neste nosocômio para atender a demanda dos pacientes, submetidos a procedimentos cirúrgicos de ressecção de tumores do ângulo ponto cerebelar, tumor de tronco cerebral, tumores em áreas eloqüentes, medula e lesões do plexo braquial e cirurgias para espasticidade para os quais existe alto risco de seqüelas neurológicas

Considerando que a realização do procedimento deu-se em outubro de 2016 e em observação a disposto no do § 3º do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/1993, em que os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24, sem prejuízo do que dispõe seu parágrafo único, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura e a nota fiscal foi emitida em 14/11/2016;

Torna-se absolutamente necessário o pagamento para execução dos próximos serviços de indubitável interesse público;

Portanto, nos termos do caput e § 3º do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, justifica-se a Quebra de Ordem Cronológica de Pagamentos das seguintes despesas:

Fonte de Recurso	Fornecedor	Nota Fiscal	Vencimento	Valor	Data do Pagamento
38	Neuro Clínica Médica Linne SS	268	14/12/2016	R\$ 7.880,00	10/02/2017
<b>Total</b>				<b>R\$ 7.880,00</b>	

**Rodrigo Machado Prado**

**Diretor Executivo**



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/02/2017, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0576742** e o código CRC **8C9D6E1F**.



**COMUNICADO SEI Nº 0577886/2017 - HMSJ.UAD.ACO**

Joinville, 13 de fevereiro de 2017.

**Justificativa de quebra de ordem cronológica**

Considerando a obrigatoriedade de adequar os pagamentos com o fluxo de repasses recebidos da Secretaria de Saúde para o Hospital Municipal São José;

Considerando que o contrato nº 022/2016 tem por objeto a Contratação de Empresa para realização de Serviço de Suporte e Manutenção do Sistema de Informação para a Gestão do Hospital Municipal São José;

Considerando que o Hospital Municipal São José utiliza hoje o Sistema de Gestão Hospitalar MV que engloba os módulos MV2000 ( ACMA - Sistema de Manutenção, ACPR - Sistema de Patrimônio, AMAP - Gerenciamento de SAME, AMDC - Diretoria Clínica, CME - Central de Material Esterelizado, FCCT - Controle Contabil, FFAS - Gerenciamento Ambulatorial, FFCH - Gerenciamento de Custos, FFCV - Faturamento de Convenios, FFIS - Faturamento AIH, FNCT - Tesouraria, FNFI - Contas a Pagar e a Receber, FNRM - Repasse Medico, FSCC - Centro Cirurgico e Obstetrico, GLOBAL - Gerenciamento de Tabelas, HOCA - Internacoes Home Care, MGCO - Controle de Compras, MGES - Controle de Estoque, MOVDOC - Gerenciamento de Documentos, PAEU - Urgencia-Emergencia, PAGU- Gerenciamento de unidade, PARA - Gerenciamento Ambulatorial, PARI - Gerenciamento de Internacao, PBSA - Banco de Sangue, PSDI - Diagnostico por Imagem, PSIH - Infecção Hospital, PSND - Sistema de nutrição, PSSD - Sistema de Analises clinicas, SGU - Gerenciamento de Usuarios, SIGE - Relatórios Gerenciais ) . MVPEP, MVSACR, PAINEL ELETRÔNICO, TOTEM, PORTAL DOS INDICADORES, desenvolvidos e implantados pelo Contrato nº 008/2011, que está em pleno funcionamento atendendo as necessidades do Hospital.

Considerando o comunicado pela empresa da interrupção dos serviços, devido aos atrasos no pagamento dos serviços prestados para a manutenção do contrato;

Torna-se absolutamente necessário o pagamento para a manutenção desses serviços de indubitável interesse público, sem prejuízo da apuração em processo próprio de eventual descumprimento ao contrato;

Portanto, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, justifica-se o pagamento da seguinte despesa:

Fonte de Recurso	Fornecedor	Nota Fiscal	Vencimento	Valor	Data do Pagamento
38	MV Sistemas Ltda	922	31/12/2016	R\$ 13.043,39	13/02/2017

**Rodrigo Machado Prado**

**Diretor Executivo**

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/02/2017, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0577886** e o código CRC **189EF40D**.

**ERRATA SEI Nº 0571126/2017 - CAJ.DICAF.GSL.CLC**

Joinville, 08 de fevereiro de 2017.

**COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE****ERRATA**

No Extrato de CONTRATO, publicado na edição nº 600 do Diário Oficial do Município, de 16/12/2016, onde se lê:

“**CONTRATO Nº: 112/2016**”.

leia-se:

“**CONTRATO Nº: 212/2016**”.

Joinville, 08 de fevereiro de 2017.

**JALMEI JOSÉ DUARTE**

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 10/02/2017, às 12:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0571126** e o código CRC **AA7753B1**.

**ERRATA SEI Nº 0579509/2017 - SAP.NAD**

Joinville, 13 de fevereiro de 2017.

**ERRATA DA PORTARIA Nº 23/2017, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017**

Onde se lê : "Portaria nº 23/2017", leia-se: "Portaria nº 27/2017;

Onde se lê "Decreto n.º 28.037/206", leia-se "Decreto n.º 28.037/2016".

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 13/02/2017, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0579509** e o código CRC **5C1788A9**.

**LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO SEI Nº 3/2017 - SEMA.UCA**

A presente licença é válida até 10/02/2020 totalizando 36 meses.

A Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 418, de 03/07/2014 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418 e art.9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

**1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO**

Razão Social: Vectra Participações e Construções Ltda.

CNPJ: 01.065.099/0001-72

Atividade: Condomínio residencial vertical

CONSEMA: 71.11.01 — Condomínios de casas ou edifícios

Endereço: Rua Desembargador Nelson Nunes Guimarães, 609

Bairro: Atiradores

Inscrição Imobiliária: 13.20.12.75.0309.000

## **2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

- Arquiteta e Urbanista Erica Ortolan - CAU n.º 28410-6 - RRT n.º 4990311
- Eng. Civil Mario Cezar de Aguiar – CREA/SC n.º 008879-0 – ART n.º 5884871-4

## **3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:**

3.1 – Licença de Instalação baseada nos Pareceres Técnicos - PT n.º 1264/2014 e PT SEI n.º 0574149, referente à instalação de um condomínio com 23 unidades habitacionais, área construída de 4.504,17 m<sup>2</sup>, em um imóvel de 767,80 m<sup>2</sup>, matrícula n.º 36.887 – 2º RI.

### **3.2 – DA POLUIÇÃO SONORA**

3.2.1 Respeitar a Resolução CONAMA 01/90 e NBR 10.151/00.

3.2.2 Respeitar os limites de ruído para construção civil impostos na Lei Complementar 438/2015.

3.2.3 Apresentar semestralmente relatório de monitoramento de ruído com a respectiva ART, conforme Plano de Monitoramento de Ruído apresentado.

### **3.3 – DOS EFLUENTES SANITÁRIOS:**

3.3.1 Implantar sistema de esgotamento sanitário para o canteiro de obras

3.3.2 O imóvel é atendido pelo Sistema Público de Coleta de Esgotos Sanitários conforme VT n.º 0084/2013

### **3.4 – DA VEGETAÇÃO E TERRAPLANAGEM:**

3.4.1 Qualquer corte de vegetação deverá ser previamente analisado e aprovado por esta Secretaria.

3.4.2 Quanto à Terraplanagem, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo sendo necessário para tanto, obter o alvará de execução da terraplanagem.

### **3.5 – DOS RESÍDUOS SÓLIDOS:**

3.5.1 Seguir Plano de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil (PGRCC) apresentado.

3.5.2 Apresentar semestralmente Relatório de Monitoramento do Plano de Resíduos da Construção Civil, com comprovantes de destinação final dos resíduos.

3.5.3 Para obtenção de LAO apresentar o inventário de resíduos da Construção Civil, elaborado por profissional técnico habilitado; juntamente com os comprovantes de destinação final.

### **3.6 – DA POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA:**

Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade

com os padrões vigentes.

3.7 – Caso haja descoberta de vestígios arqueológicos ou pré-históricos deve ser observado o que estabelecem os arts. 17 a 19 da Lei 3.924/61 citados abaixo:

Art. 17 A posse e a salvaguarda dos bens de natureza arqueológica ou pré-histórica constituem, em princípio, direito imanente ao Estado.

Art.18 A descoberta fortuita de quaisquer elementos de interesse arqueológico ou pré-histórico, histórico, artístico ou numismático, deverá ser imediatamente comunicada à Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ou aos órgãos oficiais autorizados, pelo autor do achado ou pelo proprietário do local onde tiver ocorrido.

Parágrafo único. O proprietário ou ocupante do imóvel onde se tiver verificado o achado, é responsável pela conservação provisória da coisa descoberta, até pronunciamento e deliberação da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Art. 19 A infringência da obrigação imposta no artigo anterior implicará na apreensão sumária do achado, sem prejuízo da responsabilidade do inventor pelos danos que vier a causar ao Patrimônio Nacional, em decorrência da omissão.

3.8 – A SEMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental.

3.9 – O empreendedor deve afixar placa alusiva à licença ambiental no local da obra, durante sua validade e execução, com os dizeres: Licença Ambiental n° (número da licença), Validade (data de validade) e Número do Processo.

3.10 – Deverá solicitar a Licença Ambiental de Operação – LO antes de findar o prazo de validade desta.

**A Secretaria do Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:**

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

**A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.**

**Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da**

mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luisa Rizzatti da Costa, Gerente**, em 13/02/2017, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0575516** e o código CRC **C1BE53A6**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

#### **RESOLUÇÃO SEI Nº 0566603/2017 - SEGOV.UAD**

Joinville, 06 de fevereiro de 2017.

#### **RESOLUÇÃO Nº 003/2017**

#### **PLANEJAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE PARA O ANO DE 2017**

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCLXXII 272ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 30 de janeiro de 2017, **RESOLVE APROVAR O PLANEJAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE PARA O ANO DE 2017**, conforme segue:

#### **1- Plenárias/Assembleias - Assembleias Gerais Ordinárias / Extraordinárias / Quadrimestrais / Plenárias /Eventos – R\$ 40.000,00**

a) Realizar Assembleias Gerais Ordinárias (12 reuniões) e Extraordinárias (06 reuniões) do Conselho Municipal de Saúde de acordo com a demanda;

- b) Organizar Assembleias Quadrimestrais (03 reuniões) com os conselhos locais de saúde;
- c) Organizar Seminários e outros eventos de capacitação;
- d) Organizar 01 evento referente à saúde do trabalhador;
- e) Organizar 02 (duas) Conferências Municipais de Saúde (março/abril e junho/julho);
  - e.1) – Organizar a Conferência da Saúde da Mulher;
  - e.2) – Organizar a Conferência Municipal de Saúde – Vigilância em Saúde;

## **2- Capacitações para Conselheiros Municipais, Comissões Permanentes e Conselheiros Locais/Lideranças Comunitárias – R\$ 30.000,00**

- a) Promover capacitações para conselheiros municipais com ênfase no trabalho das comissões permanentes do Conselho (previsão de 10 capacitações conforme estabelecido pela Comissão de Capacitação em dezembro 2016);
- b) Garantir a participação de conselheiros de saúde em eventos, oficinas, reuniões, comissões, seminários, conferências entre outros eventos que possam fortalecer a atuação do Controle Social;
- c) Realizar capacitações por Regional de saúde, proporcionando fácil acesso aos conselheiros locais e lideranças comunitárias, lembrando que é de responsabilidade do CMS capacitar os Conselhos Locais;

## **3- Divulgação de Eventos e Material Gráfico – R\$ 20.000,00**

- a) Elaboração e distribuição de cartilhas educativas sobre o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde;
- b) Elaboração e distribuição de folders dos eventos e atividades do CMS-Joinville, divulgação na mídia escrita, falada e televisada;
- c) Faixa em lona, banners e bolsas para conferências/capacitações;

## **4 – Viagens /Diárias/ Adiantamento – R\$ 50.000,00**

- a – Garantir recursos para viagens dos conselheiros a eventos estabelecidos;
- b – Garantir recursos para viagens dos palestrantes das conferências e capacitações;

## **5 - Secretaria Executiva**

- a) Garantir estrutura física, recursos humanos e equipamentos para fortalecer a atuação da secretaria no assessoramento ao Pleno, aos Conselhos Locais e às comissões do

conselho;

b) Assegurar a capacitação dos funcionários da secretaria executiva;

c) Manter atualizado o link do conselho na página da SMS e o Blog do Conselho, bem como outras ferramentas de divulgação do Controle Social no município (twitter, e\_mail, etc);

**6- Recursos – Rubrica em 2016 - 271 – a verificar em 2017 – Valor aprovado R\$ 140.000,00**

a) Garantir recursos para a realização das atividades do Conselho Municipal de Saúde 2016;

b) Identificar as Portarias que destinam verba para o Controle Social e assegurar que estas sejam cumpridas (Portaria 3.060-2007; 2.344 e 2.588-2008, entre outras).

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

**Joinville, 30 de janeiro de 2017.**

Cleia Aparecida Clemente Giosole

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Francieli Cristini Schultz

Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Udo Döhler

Prefeito





Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 08/02/2017, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 10/02/2017, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/02/2017, às 18:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0566603** e o código CRC **E9E2423C**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 0563981/2017 - SEGOV.UAD

Joinville, 03 de fevereiro de 2017.

### RESOLUÇÃO Nº 001/2017

#### CRIAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCLXXII 272ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 30 de janeiro de 2017, **RESOLVE APROVAR** a nominata de criação da Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Joinville, conforme segue:

#### Segmento Governo

1. Iara Lúcia Pereira – Secretária de Assistência Social (SAS);
2. Henrique Ludowigo Deckmann – 23ª Gerência de Saúde;

## Segmento Usuários

1. Fátima Jorge Baeza – Associação de Moradores Chico Mendes;
2. Adelina Dognini – Conselho Local de Saúde Bakitas.

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

**Joinville, 30 de janeiro de 2017**

Cleia Aparecida Clemente Giosole

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Francieli Cristini Schultz

Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 08/02/2017, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 10/02/2017, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/02/2017, às 18:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0563981** e o código CRC **0F6C9C8C**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 0563989/2017 - SEGOV.UAD

Joinville, 03 de fevereiro de 2017.

### RESOLUÇÃO Nº 002/2017

#### REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE NO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISAS DA UNIVILLE

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCLXXII 272ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 30 de janeiro de 2017, **RESOLVE APROVAR** o representante do Conselho Municipal de Saúde no Comitê de Ética em Pesquisas da Univille indicado abaixo:

1. Gilberto Capistrano - Conselho Local de Saúde Parque Joinville.

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

**Joinville, 30 de janeiro de 2017.**

Cleia Aparecida Clemente Giosole  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Francieli Cristini Schultz  
Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Udo Döhler  
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 08/02/2017, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 10/02/2017, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/02/2017, às 18:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0563989** e o código CRC **3529BC89**.